

Id:0047E8FEF095AE50



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ  
 CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90  
 Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0794/2024

EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 352/2024  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ – PI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONTRATADO:** MARCIONILIO ALVES DA SILVA, CPF nº 504.909.403-82  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.  
**LICITAÇÃO:** CHAMDA PÚBLICA Nº 001/2024.  
**BASE LEGAL:** Fundamentos nas disposições Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei 14.133/2021 e suas alterações.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 39.894,70 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2024, contados a partir da data de sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
**12.361.0026.2240.0000 – Encargos com Fornecimento de Merenda Escolar**  
**3.3.90.30.00 Material de Consumo.**  
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2024.  
**ASSINAM:** FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO (CONTRATANTE) E MARCIONILIO ALVES DA SILVA (CONTRATADA).

  
 Giusepp Soares de França  
 Presidente da Comissão de Contratação

Id:167C4084C935AE51



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ  
 CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90  
 Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0794/2024

EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 353/2024  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ – PI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONTRATADA:** JOSÉ MARIO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 537.205.633-91  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.  
**LICITAÇÃO:** CHAMDA PÚBLICA Nº 001/2024.  
**BASE LEGAL:** Fundamentos nas disposições Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei 14.133/2021 e suas alterações.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 39.947,50 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2024, contados a partir da data de sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
**12.361.0026.2240.0000 – Encargos com Fornecimento de Merenda Escolar**  
**3.3.90.30.00 Material de Consumo.**  
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2024.  
**ASSINAM:** FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO (CONTRATANTE) E JOSÉ MARIO PEREIRA DA SILVA (CONTRATADA).

  
 Giusepp Soares de França  
 Presidente da Comissão de Contratação

Id:0E289FB297F9AF01



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
 C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
 Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174  
 CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí  
 Adm. 2021-2024



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA  
 PROCESSO Nº 047/2024  
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024

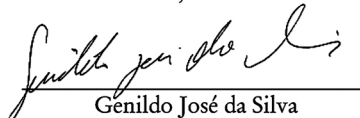
A Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI, através do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que está recebendo propostas para a contratação de empresa para serviço de Manutenção de Ar – Condicionado e Refrigeradores para o Município de Marcolândia - PI.

Período de propostas: de 09/05/2024 à 14/05/2024

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Termo de Referência: no portal [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br)

Marcolândia - PI, 08 de maio de 2024.

  
 Genildo José da Silva  
 Agente de Contratação

Id:10EF2AA3530DAD19



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 Rodovia Br 020, nº 1000, bairro Primavera, CEP 64.770-000  
 São Raimundo Nonato/PI  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

DECRETO Nº 032/2024

Prorroga o prazo de arrecadação do IPTU no exercício de 2024.

A Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, considerando o momento de dificuldade econômica atual, no uso de suas atribuições legais, observando o Código Tributário do Município de São Raimundo Nonato, DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os prazos e condições para recolhimento do IPTU, no exercício de 2024, da seguinte forma:

- I – Cota única com vencimento em 10 de junho de 2024, será concedido o desconto de 10% (dez por cento) ao contribuinte que pagar o IPTU em cota única;
- II - Primeira parcela com vencimento em 10 de junho de 2024, sem qualquer desconto;
- III - Segunda parcela com vencimento em 10 de julho de 2024, sem qualquer desconto;
- IV - Terceira parcela com vencimento em 09 de agosto de 2024, sem qualquer desconto.

Art. 2º. Os Bancos credenciados ficam autorizado a procederem ao recebimento do IPTU do ano de 2024, sem multa e sem juros, até as datas indicadas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Piauí, aos 08 dias de maio de 2024.

  
 CARMELITA DE CASTRO SILVA  
 Prefeita Municipal